



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº.2.147, DE 04 DE MARÇO DE 2016

“DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.139 de 23/12/2015 no valor equivalente a **R\$694.803,85(Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00785 - 021002 103020112 1.0154 449051 0000	Construção Do Hospital Regional	01 0002 0002 0002	694.803,85
TOTAL			R\$694.803 ,85

Art. 2º. -Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$694.803,85(Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00782 - 021001 103010112 1.0193 449051 0000	Construir e Equipar Postos PSF	01 0023 0023 0023	490.000,00
00783 - 021001 103010112 1.0335 449051 0000	Construir Academias de Saúde	01 0053 0053 0053	204.803,85
TOTAL			R\$694.803,85

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de março de 2016.

Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

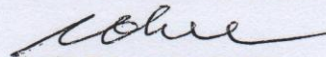
CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

00490 - 020503 154520120 2.0197 339036 0000	Manut Cemitério Municipal	01 0000 0000 0000	5.900,00
00495 - 020504 041220117 2.0202 339036 0000	Manut Frota Secret Mun Obras	01 0000 0000 0000	9.500,00
00603 - 020501 267820102 1.0122 339039 0000	Manut Melhoria de Estradas Vicinais	01 0000 0000 0000	40.000,00
00614 - 020505 154520106 2.0204 339039 0000	Manut Atividades Limpeza Pública	01 0000 0000 0000	42.000,00
0750 - 020501 154510103 1.0163 449051 0000	Construção Amp e Reforma Praças	01 0000 0000 0000	145.000,00
00843 - 020504 041220117 1.0162 449052 0000	Renovação Ampliação Frota Obras	01 0000 0000 0000	120.000,00
00844 - 020505 154520106 2.0204 449052 0000	Manut Atividades Limpeza Pública	01 0000 0000 0000	240.000,00
00927 - 020501 154510103 2.0192 339039 0000	Manut Recuperação Vias Urbanas	01 0000 0000 0000	20.000,00
00951 - 020503 154520120 2.0196 339030 0000	Manutenção Iluminação Pública	01 0017 0017 0017	85.850,00
TOTAL			R\$2.052.650,00

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de março de 2016.



Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal